



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**

**01. PREÂMBULO**

1.1. O **município de Anchieta/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ivan José Canci**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta neste município licitação na modalidade Pregão Presencial visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento Compras e Licitações, localizado junto a Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, n° 838, Centro, na cidade de Anchieta/SC. O credenciamento será feito até as **08h00min do dia 09/03/2022 e a abertura da sessão a partir da 08h00min** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e será regido pela **Lei n° 10.520/04, Lei n° 8.666/93, alterações posteriores e Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal 021/2013, de 16 de Janeiro de 2013.**

**02. OBJETO**

**2.1 - AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC. PAGOS COM RECURSOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO E PRÓPRIOS/SUPERÁVIT.**

**03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 -** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2 -** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**04 - DA REPRESENTAÇÃO**

**04.1 -** O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

**04.2 -** Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e



efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**04.3** - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, munido de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** deste Edital).

**04.4** - Na ausência dos sócios ou administradores, a empresa licitante podrá ser representada por um procurador, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;

III - Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 04.3 deste Edital.

**04.5** - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

**04.6** - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

**04.7** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**04.8** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

**04.9** - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

## **05 - DO CREDENCIAMENTO**

**05.1** - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

05.1.1 - **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital).

**05.2** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, os representantes de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

05.2.1 – **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão somente será considerada válida quando emitida dentro do corrente ano.

05.2.2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da proponente e do respectivo contador com indicação profissional e respectivo registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). **(Modelo constante no Anexo).**

05.3 - **As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.1, desde que, cumprido o disposto no item 5.2 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de homologação e adjudicação, caso seja declarada vencedora do certame.**

#### 06 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

06.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

---

1) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**  
MUNICÍPIO DE ANCHIETA  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:  
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços

---

---

2) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**  
MUNICÍPIO DE ANCHIETA  
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:  
ENVELOPE N. 02 - Documentação

---

06.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

07.1.1 - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

07.1.2 - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

07.1.3 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando **a marca**, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

**07.1.4 -** Apresentar **declaração** de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, **(conforme modelo Anexo IV deste Edital)**.

**07.1.5 –** A proposta deverá acompanhada de **“PROSPECTO DA MÁQUINA”**, sob pena de desclassificação.

**07.1.6 -** Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**07.2- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.**

**07.3 - O (a) Pregoeiro (a)** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**07.4 —** A proposta deverá ser preenchida em formulário padrão, sob pena de desclassificação, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de Anchieta através de meio físico ou magnético, sendo este o Anexo VII.

07.5 - Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;

07.6 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

**07.7 - Apresentar juntamente com a proposta de preços:**

07.7.1 - A revisão e assistência técnica da máquina escavadeira serão realizadas no domicílio do Município de Anchieta – SC.

07.7.2 - O prazo de revisão e assistência técnica da máquina escavadeira será disponibilizado no Máximo de 48 (quarenta e oito) após a solicitação do Município.

07.7.3 - Todos os itens deverão ser standart do fabricante do objeto ofertado e comprovado através de catálogos (prospectos) elaborado pelo mesmo.

## **08. HABILITAÇÃO**

**08.1 -** No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### **08.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em



## Estado de Santa Catarina – **Edital Retificado**

### Prefeitura Municipal de Anchieta

funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.1 – Caso os documentos acima tenham sido apresentados no credenciamento os mesmo estão dispensados de serem apresentados novamente no envelope de habilitação**

#### **08.1.2 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal), e abrangendo à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas**: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

#### **08.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

08.1.3.1 – **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica (sistemas **E-PROC e SAJ**);

08.1.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Anchieta -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

08.02 - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **Declaração Conjunta**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

08.02.1 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,

08.02.2 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

08.02.3 - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

08.02.4 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º,



XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

08.02.5 - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**08.5 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Anchieta devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08.1.1 até 08.1.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.**

08.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

## **09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**09.1 –** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados em atendimento aos itens **04.3 ou 04.4**, apresentarão a documentação constante no item **05.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

**09.2 -** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**09.3 -** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**09.4 –** Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

**09.5 -** No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**09.6 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá



retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**09.7 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**09.8 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**09.9 - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

09.9.3 – Para as situações previstas nos item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.**

**09.11 -** Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**09.12 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as



razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.**

**09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.**

**09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.**

**09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para entrega dos itens, ou revogar a licitação.**

**09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

**09.16 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.**

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente





## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3.** Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5 -** Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.6 -** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.7 -** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.8 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.9 -** O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10 -** O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS

**11.1 - Das Condições de Entrega –** O **ITEM** deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria responsável, e que deverá ocorrer dentro dos prazos constantes no **item. 11.2**, oportunidade que será conferido quanto a **QUANTIDADE, QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.**

**11.2 - O prazo máximo de entrega do item será de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação/Autorização de Fornecimento) feita pelo responsável.**

**11.3 - Não serão aceitos itens que não atendam a descrição completa mínima exigida, conforme anexo I do Edital.**

**11.4 - O proponente vencedor DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA, POR MEIO DE RESPONSÁVEL DA PROPONENTE VENCEDORA.**

11.5 - Deverá ocorrer também a entrega técnica da máquina juntamente com um funcionário da empresa fornecedora, onde este passará todas as informações pertinentes ao objeto do presente.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

### 12.1 - Da Forma de Pagamento

12.1.1 - O pagamento será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 30 dias após a entrega do equipamento e apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria.

12.1.2 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos/serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

indicada como responsável pelo recebimento.

#### 12.2 - Do controle dos Preços Registrados

12.2.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

12.2.3 - Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2.4 - o Contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### 13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Os recursos financeiros serão de **Transferência Especial do Estado e Próprios/Superávit.**

13.2 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

Despesa: 197 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 - INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade: 1.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Elemento: 4.4.90.52.40.000000 - Aplicações Diretas
Recurso: 794 - Transferência Especial do Estado - Retroescavadeira



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Despesa: 198 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade: 1.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento: 4.4.90.52.40.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 2131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIRO

#### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

14.2 - Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

#### 15. DA VENCEDORA

##### 15.1 - RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA

15.1.1 - A VENCEDORA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como assumirá a responsabilidade de **ATENDIMENTO NO PRAZO DE GARANTIA** do item entregue, conforme o **Contrato** firmado com o Município, e fica responsável por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

15.1.2 - Durante o prazo de garantia que é de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas, o proponente vencedor deverá, prestar a assistência técnica no município, sem custas ao município, ou realizar a retirada do equipamento com defeito no município, encaminhar a assistência técnica, realizar a devolução do mesmo em perfeito funcionamento, sem custas ao município.

15.1.3 - Em caso de problemas no período de garantia, será aplicado as sanções previstas na **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)**, especialmente o que prevê o Art. 18 e Art.19 da Lei.

#### 16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro, próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da VENCEDORA.
- b) efetuar o pagamento à VENCEDORA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



### **17. DA INEXECUÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**17.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de desclassificar, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**17.2** - A inexecução e a desclassificação serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### **18. PENALIDADES**

**18.1** - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

**18.2** - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**19.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

**19.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**19.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando que os Objetos Atendem ao Edital;
- ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO VI – Modelo De Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;
- ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

**19.7** - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**19.8** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**19.9** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.9.1** - Toda impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Licitações.

**19.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**19.11** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**19.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3653-3200.

Anchieta/SC, 09 de fevereiro de 2022.

---

**IVAN JOSÉ CANCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata da aquisição de uma Retroescavadeira.

**2. JUSTIFICATIVA**

1. Anchieta enfrenta seguidamente problemas com estiagens e/ou enxurradas. Estes eventos climáticos criam demandas significativas de serviços públicos de máquina, sobretudo de retroescavadeira.
2. A primeira demanda que as estiagens, tem provocado, diz respeito à disponibilização de água para as pessoas. Por isso, a abertura de novos poços e fontes protegidas exigem os serviços de retroescavadeira.
3. Diante do grande número de animais leiteiros e de corte - que compõem a principal atividade econômica do município, as estiagens fazem demandar a abertura e/ou limpeza de bebedouros. Afora isso, a busca de alimentação adequada dos animais leiteiros, cria demanda para a manutenção e abertura de silos para armazenar silagem. Ambos estes serviços serão realizados também pela nova retroescavadeira.
4. Por sua vez, as fortes chuvas, aliada ao relevo acidentado e a estradas, em sua maioria desenhadas nos primórdios do município conforme as divisas, tornam a manutenção destas estradas um serviço constante e demandador de serviços de retroescavadeira.
5. Além disso tudo, urge justificar, que os serviços de terraplenagem e outros componentes dos programas de apoio ao desenvolvimento rural e urbano, também demandam dos serviços de retroescavadeira.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. OBJETO**

**Aquisição de uma Retroescavadeira nova, para ser utilizada pela Secretaria de Agricultura do município de Anchieta/SC. Pagos com recursos Transferência**



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

#### Especial do Estado e Próprios/Superávit.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA, NOVA; FABRICAÇÃO NACIONAL; TRAÇÃO 4X4; ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021; PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7000 KG; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, DE MESMA MARCA/GRUPO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES ENQUADRADO NAS NORMAS TIER 3/MAR-1; MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA LÍQUIDA NÃO INFERIOR A 85 HP; TURBINADO COM PÓS- ARREFECIMENTO; PROTETOR DE CARDAN E MOTOR, NO MÍNIMO 04 MARCHAS Á FRENTE E 02 Á RÉ; SISTEMA DE DIREÇÃO <b>HIDROSTÁTICO OU HIDRÁULICA</b> ; FREIO DE SERVIÇO SERVOASSISTIDO EM BANHO DE ÓLEO; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM ACESSO POR AMBOS OS LADOS E QUE ATENDA AS NORMAS ISO 3471; PNEUS COM NO MÍNIMO DE 10 LONAS; CAÇAMBA DA RETRO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,23 M <sup>3</sup> E CAÇAMBA DA PÁ-CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,92 M <sup>3</sup> AMBAS COM DENTES; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARME DE RETROCESSO (ALARME SONORO QUANDO ACIONADO A MARCHA RÉ) E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS.VIDROS COM PELÍCULA PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM RÁDIO AM/FM USB.	UN	01	450.000,00	450.000,00
				Total	450.000,00

#### 6. DO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA.

- a) Garantia: informar o prazo de garantia dos equipamentos, não menos de 01(um) ano sem limite de quilometragem;
- b) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 dias da entrega do equipamento.
- c) Prazo de entrega: A máquina deverá ser entregue em até 30 (trinta), após ser emitida a autorização de fornecimento, na Avenida Anchieta, 838 – Centro – Anchieta/SC.
- d) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua



**Estado de Santa Catarina – Edital Retificado**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

Anchieta/SC, 09 de fevereiro de 2022.

---

**IVAN JOSÉ CANCI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....portador(a) da Cédula de Identidade n. ....e CPF sob n. ....a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 08** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO  
EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022

(NOME DA EMPRESA) .....CNPJ N. ....declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**

.....inscrita no CNPJ n. ....por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão em empresas publicas, de economia mista ou privada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.,**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2022**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Administrador da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa  
CRC:.....



# Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

## Prefeitura Municipal de Anchieta

### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 018/2022 - PREFEITURA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: .....

CNPJ: .....INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....

ENDEREÇO COMPLETO: .....

RUA: .....N.º. ....BAIRRO: .....

CEP: .....CIDADE: .....UF:.....FONE: (.....).....

Apresentamos nossa proposta visando a  **aquisição de uma Retroescavadeira Nova, para ser utilizada pela Secretaria de Agricultura do município de Anchieta/SC. Pagos com recursos Transferência Especial do Estado e Próprios/Superávit**, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022-PREFEITURA, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Qtd.	Unid.	Marca / Modelo	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Unit.	Preço Total
1	01	UN		RETROESCAVADEIRA, NOVA; FABRICAÇÃO NACIONAL; TRAÇÃO 4X4; ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021; PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7000 KG; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, DE MESMA MARCA/GRUPO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES ENQUADRADO NAS NORMAS TIER 3/MAR-1; MÍNIMO DE 04 CILINDROS EM LINHA; POTÊNCIA LÍQUIDA NÃO INFERIOR A 85 HP; TURBINADO COM PÓS-ARREFECIMENTO; PROTETOR DE CARDAN E MOTOR, NO MÍNIMO 04 MARCHAS Á FRENTE E 02 Á RÉ; SISTEMA DE DIREÇÃO <b>HIDROSTÁTICO OU HIDRÁULICA</b> ; FREIO DE SERVIÇO SERVOASSISTIDO EM BANHO DE ÓLEO; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM ACESSO POR AMBOS OS LADOS E QUE ATENDA AS NORMAS ISO 3471; PNEUS COM NO MÍNIMO DE 10 LONAS; CAÇAMBA DA RETRO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,23 M³ E CAÇAMBA DA PÁ-CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,92 M³ AMBAS COM DENTES; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; ALARME DE RETROCESSO (ALARME SONORO QUANDO ACIONADO A MARCHA RÉ) E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS.VIDROS COM PELÍCULA PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. COM RÁDIO AM/FM USB.	450.000,00		
Total							



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (Item. 7.1.5).

**LOCAL/DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO**

**RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA**

**Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.**



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, n° 838, inscrito no CNPJ sob n° 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN JOSÉ CANCI**, brasileiro, casado, portador do CPF, sob n° 625.835.909-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa....., estabelecida na ....., inscrito no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC. PAGOS COM RECURSOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO E PRÓPRIOS/SUPERÁVIT**, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse. Sendo:

Item	Qtd.	Unid.	Marca / Modelo	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
Total						

1.2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do Pregão Presencial n° 003/2022, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de ....(.....) dias, iniciando-se na assinatura deste.  
2.2. O prazo de entrega do objeto é até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Pelo fornecimento dos equipamentos, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).  
3.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em até 30 dias, mediante apresentação dos seguintes documentos:  
3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
3.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;





## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;

3.2.4. Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;

3.2.5. Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Abastecimento.

3.2.5.1. A nota fiscal/fatura deve conter no campo Informações Complementares:

**Processo Licitatório: nº. 018/2022.**

**Pregão Presencial: nº. 003/2022.**

**Pagos com recursos Transferência Especial do Estado e Próprios/Superávit.**

## CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

### 4.1 - Dos Recursos Orçamentários 2022:

**Despesa: 197 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

**Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Unidade: 1 - AGRICULTURA**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade: 1.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento: 4.4.90.52.40.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 794 - Transferência Especial do Estado - Retroescavadeira

**Despesa: 198 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

**Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Unidade: 1 - AGRICULTURA**

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade: 1.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Elemento: 4.4.90.52.40.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 2131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIRO



#### 4.2 - Dos Recursos Financeiros:

4.2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão **pagos com recursos Transferência Especial do Estado e Próprios/Superávit.**

#### **CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - A máquina escavadeira deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal de Anchieta – SC, na Avenida Anchieta, nº 838, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento que ocorrerá somente após aprovado o processo, sem qualquer ônus ao Município de qualquer espécie.

5.2 - Deverá ocorrer também a entrega técnica da máquina juntamente com um funcionário da empresa fornecedora, onde este passará todas as informações pertinentes ao objeto do presente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

##### 6.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- d) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 114 desta Lei;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;
- f) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- g) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- h) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada
- i) emitir a autorização de fornecimento somente após aprovado o processo licitatório e o recurso financeiro estiver disponível.

##### 6.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregue no Centro Administrativo Municipal de Anchieta – SC, Avenida Anchieta, nº 838, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, sem qualquer ônus ao Município de qualquer espécie.
- b) Entregar o objeto desta contratação na quantidade e datas requisitadas pelo Contratante;
- c) Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;
- d) A observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade.
- e) Responder por todo e qualquer danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, ao Município ou a terceiros.
- f) É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais



que incidirem sobre o bem fornecido;

g) A assegurar à contratante garantia total da máquina pelo período mínimo de 01 (um) ano e sem limites de horas trabalhadas;

h) Realizar a entrega técnica da máquina escavadeira, juntamente com um funcionário da empresa fornecedora, onde este passará todas as informações pertinentes ao objeto do presente;

i) É de responsabilidade da contratada a reparação dos vícios ou defeitos verificados na máquina escavadeira, imediatamente, a partir da comunicação da contratante, durante o período em que esteja em vigor a garantia firmada.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I) por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78 da lei Federal 8.666/93;

II) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III) judicialmente, na forma da legislação vigente;

7.2 - A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarretará as seguintes consequências para a Contratada, sem prejuízo das sanções previstas:

I) execução dos valores das multas e indenizações devidas à contratante;

II) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Contratante.

7.3 - Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Cláusula.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Se a Contratada descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Anchieta poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla



## Estado de Santa Catarina – Edital Retificado

### Prefeitura Municipal de Anchieta

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.6 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A fiscalização do presente contrato caberá a Secretaria de Agricultura, através de seus prepostos, cabendo-lhes a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidade e saldo para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Anchieta – SC na interpretação das cláusulas do presente contrato de que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Anchieta – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em (03) três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta, ..... de ..... de 2022.

#### **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pela empresa  
CPF n°. -----

#### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA